

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
 DECRETO Nº034/2025  
 Abre Crédito Adicional suplementar, dando outras providências.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Nº. 1359 de 25 de abril de 2025, publicado em 25 de abril de 2025.  
 DECRETA:  
 Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais), para adequação orçamentária, de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
 12.00 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PEROBAL  
 12.01 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
 092720015.2094 Serviços de Previdência  
 04/3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 45.000,00  
 06/3.3.90.40.00 SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 16.000,00  
 08/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 105.000,00  
 Fonte 1  
 TOTAL ..... 166.000,00  
 Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior fica utilizados o provável excesso de arrecadação na fonte de recursos 1 – Recursos do Tesouro R\$ 166.000,00, conforme o contido no Art. 43 da Lei 4.320/64.  
 Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de abril de 2025.  
 CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO  
 LEI Nº1359  
 De 25 de abril de 2025  
 Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial dando outras providências.  
 A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:  
 Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais), para adequação orçamentária, de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
 12.00 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PEROBAL  
 12.01 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
 092720015.2094 Serviços de Previdência  
 04/3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 45.000,00  
 06/3.3.90.40.00 SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 16.000,00  
 08/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 105.000,00  
 Fonte 1  
 TOTAL ..... 166.000,00  
 Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior fica utilizados o provável excesso de arrecadação na fonte de recursos 1 – Recursos do Tesouro R\$ 166.000,00, conforme o contido no Art. 43 da Lei 4.320/64.  
 Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 1124/2021 com vigência de 2022 a 2025 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela lei Nº. 1291 com vigência para 2025.  
 Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de abril de 2025.  
 CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE  
 Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**AGO-ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**  
**ELEIÇÕES GERAIS - BIÊNIO 2025/2027**  
 1-O Diretor Presidente da SRU-SOCIEDADE RURAL DE UMUARAMA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 80.293.004/0001-44, MILTON GAÍARI, portador da CI. RG. n.º 1.421.066/Pr, e CPF/MF n.º 151.087.161-68, no uso das atribuições estatutárias conferidas pelo Art. 34.º, § 1.º, e Art. 32.º, alínea "b" do Estatuto Social em vigor, CONVOCA os associados aptos a votarem, para reunião de AGO-ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se na Sede Administrativa da entidade no Parque de Exposições Dario Pimenta Nóbrega, sito à Rodovia PR 323, Km 304, CEP-87.502-970, Umuarama, Pr, na data de 06 de junho de 2025 (sexta-feira), em primeira convocação às 14h00min, nos termos do Art.35.º do Estatuto em vigor, com a presença da metade mais um dos associados com direito a voto, e, em segunda convocação às 14h30min, no mesmo dia e local, com a presença de qualquer número de associados com direito a voto, respeitando-se o limite mínimo de 30(trinta) associados com direito a voto, nos termos desse mesmo dispositivo(Art. 35.º do Estatuto), com encerramento às 16h00min, a fim de deliberar sobre a matéria constante na ORDEM DO DIA:  
 Eleição da nova Diretoria Executiva, do Conselho Consultivo, e do Conselho Fiscal, para o biênio 2025/2027.  
 2-As regras para a AGO-ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, e para ELEIÇÃO, estão estabelecidas no Estatuto Social da entidade registrado sob protocolo n.º 68.196, AG, datado de 26/01/2018, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Umuarama, Pr, com cópia a disposição dos associados na secretaria da entidade.  
 3-O horário do certame eleitoral obedecerá o horário de início da primeira, ou segunda convocação, respeitando-se aquela que ocorrer, encerrando-se às 16h00min, salvo hipótese em que todos os associados com direito a voto, tiver votado antes desse horário, circunstância esta que autoriza o encerramento do certame eleitoral antes das 16h00min mediante consignação desse fato em ata.  
 4-Para participar do certame eleitoral, a chapa deverá ser apresentada para protocolo na secretaria da entidade, até às 16h00min do último dia, instruída com todos os documentos exigidos pelo estatuto social, e preenchendo todos os requisitos estatutários, sob pena de ter seu protocolo negado nos termos do estatuto social, no prazo máximo de 20(vinte) dias de antecedência da data designada para a realização do certame eleitoral.  
 5- Após o término do prazo para protocolo das chapas, a SRU-Sociedade Rural de Umuarama fará publicar por edital afixado em sua sede, por três dias, as chapas aptas, e registradas para as eleições.  
 -Umuarama, Pr, 30 de abril de 2025.  
 Milton Gaíari  
 Diretor Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 PORTARIA Nº 34/2025  
 Promove servidora de cargo efetivo.  
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 01, de 04 de julho de 2008, e, tendo em vista o requerimento formulado pela servidora Silvana Vicente de Oliveira Bigunas,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º. Promover a servidora SILVANA VICENTE DE OLIVEIRA BIGUNAS, portadora do CPF nº 870.403.529-15, ocupante do cargo efetivo de Telefonista – nível 21, passando da Classe "C", para a Classe "D", conforme disposto nos artigos 27, § 1º e 28, da Resolução nº 01, de 04 de julho de 2008.  
 Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.  
 CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 30 de abril de 2025.  
 Luiz Antonio Caviquiol  
 Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 DECRETO N. 3557/2025  
 DATA: 02/05/2025  
 SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 045/2025, Inexigibilidade de Licitação, nº 015/2025.  
 O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Agente de Contratação, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan;  
 CONSIDERANDO parecer jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Sr. Roberto Gonçalves Delfin;  
 CONSIDERANDO parecer técnico emitido pela Diretora de Controladoria Interna Sra. Fabiane Cardoso Zagoto.  
 DECRETA:  
 Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa AGROMUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, CNPJ: 42.953.522/0001-58, o resultado do processo licitatório nº 045/2025, Inexigibilidade de Licitação, nº 015/2025.  
 Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 045/2025, Inexigibilidade de Licitação, nº 015/2025, em favor da empresa: AGROMUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, CNPJ: 42.953.522/0001-58, que tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA, ANTONY & GABRIEL, EM COMEMORAÇÃO A FESTA DO PEÃO BOIADEIRO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, NO DIA 10 DE MAIO DE 2025".  
 Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 02 dias do mês de Maio de 2025.  
 LUIS ELISEU DOS SANTOS  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 EXTRATO DO CONTRATO N.º 13/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025  
 PARTES: Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e P.C.R ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI.  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de podas de árvores nas vias municipais (praças, creches, escolas e demais espaços e logradouros), do Município de Cafetal do Sul e Distritos, com emprego de mão de obra qualificada e com fornecimento do material utensílios máquinas e equipamentos ferramentas necessárias, conforme especificações descritas no Termo de Referência.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico: 5/2025.  
 Dotação orçamentária:  
 DOTAÇÃO COMPLETA NAT. FR RED. DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL  
 09001.23.695.1600.2.039. 339039 1000 344 PROMOÇÃO AO TURISMO  
 Vigência: 12 meses  
 ASSINAM: Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e P.C.R ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI.  
 Data: 02 de Maio de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 EXTRATO DO CONTRATO N.º 13/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025  
 PARTES: Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e P.C.R ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI.  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de equipamentos e estruturas para eventos. O processo inclui montagem, desmontagem, instalação, desinstalação e transporte dos materiais. Além disso, abrange a contratação de cerimonialista e serviços de divulgação para a realização da 25ª Cavalgada do Trabalhador de Cafetal do Sul.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico: 5/2025.  
 Dotação orçamentária:  
 DOTAÇÃO COMPLETA NAT. FR RED. DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL  
 09001.23.695.1600.2.039. 339039 1000 344 PROMOÇÃO AO TURISMO  
 Vigência: 12 meses  
 ASSINAM: Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e P.C.R ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI.  
 Data: 02 de Maio de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 DECISÃO ADMINISTRATIVA  
 O pedido de recurso apresentado requer, em síntese, a abertura de diligência para que a empresa P.C.R Estruturas para Eventos EIRELI apresente a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente aos serviços exigidos no Lote 02, especialmente os de iluminação e sonorização. Subsidiariamente, requer a inabilitação da referida empresa ou, ainda, que a decisão de sua habilitação seja formalmente justificada.  
 Contudo, após análise dos autos e do Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2025, especialmente o item 11.32.2, constata-se que a exigência de apresentação de ART devidamente registrada no CREA, e assinada por profissional habilitado, constitui requisito obrigatório de habilitação, devendo a atividade técnica descrita abranger montagem, desmontagem, instalação e segurança das estruturas a serem fornecidas, incluindo os serviços de estruturas metálicas, palcos, tendas, iluminação e sonorização.  
 Nesse sentido, esclarece-se que a empresa P.C.R Estruturas para Eventos EIRELI apresentou, dentro do prazo regulamentar, as ARTs exigidas, devidamente registradas no CREA, vinculadas à empresa e ao profissional responsável técnico, abrangendo os serviços de montagem de palcos e estruturas metálicas, conforme estabelecido no edital.  
 Ressalta-se, ainda, que as ARTs apresentadas, ao descreverem a montagem de palco e estruturas, já contemplam, de forma implícita e técnica, os serviços de sonorização, uma vez que tais estruturas incluem os suportes e instalações que viabilizam e sustentam os equipamentos de áudio e iluminação.  
 Além disso, os serviços de iluminação e sonorização são tecnicamente semelhantes, correlatos e compatíveis entre si, estando todos inseridos no mesmo escopo de infraestrutura de eventos, conforme prática usual e entendimento técnico consolidado no setor.  
 Portanto, não há qualquer ausência ou omissão que justifique a abertura de diligência nem tempo algum fundamente para a inabilitação da empresa, uma vez que os documentos exigidos foram devidamente apresentados e considerados suficientes e compatíveis com as exigências do certame.  
 Conclusão:  
 Diante do exposto, indeferimos o pedido de recurso, mantendo-se a habilitação da empresa P.C.R Estruturas para Eventos EIRELI no Lote 02, por estar em plena conformidade com as exigências previstas no Edital, especialmente no que se refere à apresentação das ARTs contemplando os serviços exigidos.  
 Publique-se.  
 Encaminhe-se ao recorrente para ciência.  
 Cafetal do Sul – PR, 02 de Maio de 2025.  
 Katia Silva Trives  
 Agente de Contratação  
 Pedro Minoru Inoue  
 Prefeito Municipal

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ**  
**NOROSPAR**  
 - Certificado de Utilidade Pública Municipal nº 146/2005.  
 - Certificado de Utilidade Pública Estadual Lei nº 15.561 de 29/06/2007.  
 - Entidade Filantrópica conforme Portaria nº. 734 de 11 de agosto de 2020.  
 - Referência Regional Materno-Infantil.  
 - Residência Médica reconhecida pelo MEC.  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**001/2025**  
 A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ – NOROSPAR, com sede na Avenida Ipiranga nº. 3883, na cidade de Umuarama – PR, por seu Diretor Presidente, Luiz Batista de França, CONVOCA os ASSOCIADOS para participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA 001/2025, que será realizada em data de 07 de maio de 2025, na sala de reuniões da sede da NOROSPAR, com início às 18h00min, em primeira convocação e às 18h30min, em segunda convocação, a fim de deliberarem da seguinte ordem do dia:  
 1) Eleição do Conselho de Administração - 2025/2028;  
 2) Eleição do Conselho Fiscal – 2025/2027;  
 3) Assuntos Gerais;  
 Umuarama-PR, 02 de maio de 2025.  
 Luiz Batista de França  
 Presidente da NOROSPAR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 DECRETO N. 3559/2025  
 DATA: 02/05/2025  
 SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 023/2025, Pregão Eletrônico, nº 014/2025.  
 O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Agente de Contratação, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan;  
 CONSIDERANDO parecer jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Sr. Roberto Gonçalves Delfin;  
 CONSIDERANDO parecer técnico emitido pela Diretora de Controladoria Interna Sra. Fabiane Cardoso Zagoto.  
 DECRETA:  
 Art. 1º) Fica Adjudicado o Lote 1, em favor da empresa V A PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 37.061.487/0001-22, o resultado do processo licitatório nº 023/2025, Pregão Eletrônico, nº 014/2025.  
 Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório nº 023/2025, Pregão Eletrônico, nº 014/2025, o lote 1, em favor da empresa V A PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 37.061.487/0001-22, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO PARANÁ, NOS DIAS 08, 09 E 10 DO MÊS DE MAIO DE 2025, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.  
 Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 02 dias do mês de Maio de 2025.  
 LUIS ELISEU DOS SANTOS  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 DECRETO N. 3558/2025  
 DATA: 02/05/2025  
 SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 049/2025, Inexigibilidade de Licitação, nº 019/2025.  
 O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Agente de Contratação, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan;  
 CONSIDERANDO parecer jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Sr. Roberto Gonçalves Delfin;  
 CONSIDERANDO parecer técnico emitido pela Diretora de Controladoria Interna Sra. Fabiane Cardoso Zagoto.  
 DECRETA:  
 Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa CHAPEDEX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 20.906.966/0001-08, o resultado do processo licitatório nº 049/2025, Inexigibilidade de Licitação, nº 019/2025.  
 Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 049/2025, Inexigibilidade de Licitação, nº 019/2025, em favor da empresa: CHAPEDEX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 20.906.966/0001-08, que tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA, FIDUMA & JECA, EM COMEMORAÇÃO A FESTA DO PEÃO BOIADEIRO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, NO DIA 09 DE MAIO DE 2025".  
 Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 02 dias do mês de Maio de 2025.  
 LUIS ELISEU DOS SANTOS  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
 Nº 043/2025  
 REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025.  
 DATA DE ASSINATURA 02/05/2025.  
 CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.  
 CONTRATADA: P C R ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA  
 CNPJ: 07.598.969/0001-55  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS (TENDAS E FECHAMENTO DE LONA), INCLUIDO MONTAGEM, UTILIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM CONFORME QUANTIDADES ESTIMADAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.  
 VALOR: R\$ 131.374,50 (Cento e Trinta e Um Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.  
 FORO: Comarca de Xambê, Estado do Paraná.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
 ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I		
CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – ALFABETIZADORES POPULARES VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC.		
DATA	SÍNTESE DAS OCORRÊNCIAS	MEIOS UTILIZADOS
23/04/2025	Divulgação da Comissão para Seleção de Professor Alfabetizador Voluntário do Programa Brasil Alfabetizado – MEC.	Diário Oficial: <a href="https://www.inqadigital.com.br/transparencia/index.php?td_cliente=1046&amp;sessao=ocdfb6e015c8cc">https://www.inqadigital.com.br/transparencia/index.php?td_cliente=1046&amp;sessao=ocdfb6e015c8cc</a> ; e no portal da transparência: <a href="https://www.inqadigital.com.br/transparencia/7td_cliente=1046">PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO – PR</a>
25/04/2025	Publicação do Edital	Diário Oficial: <a href="https://www.inqadigital.com.br/transparencia/index.php?td_cliente=1046&amp;sessao=ocdfb6e015c8cc">https://www.inqadigital.com.br/transparencia/index.php?td_cliente=1046&amp;sessao=ocdfb6e015c8cc</a> ; e no portal da transparência: <a href="https://www.inqadigital.com.br/transparencia/7td_cliente=1046">PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO – PR</a>
A partir de 25/04/2025	Período de divulgação	Diário Oficial: <a href="https://www.inqadigital.com.br/transparencia/index.php?td_cliente=1046&amp;sessao=ocdfb6e015c8cc">https://www.inqadigital.com.br/transparencia/index.php?td_cliente=1046&amp;sessao=ocdfb6e015c8cc</a> ; e no portal da transparência: <a href="https://www.inqadigital.com.br/transparencia/7td_cliente=1046">PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO – PR</a>
De 05/05/2025 a 09/05/2025	Período de Inscrição/ entrega de envelopes com a cópia da documentação exigida pelo edital.	Alto paraíso – Pr, localizada na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 CEP: 87.528-000 centro, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.
12/05/2025	Publicação de Resultado Preliminar da Prova de Títulos.	Diário Oficial: <a href="https://www.inqadigital.com.br/transparencia/index.php?td_cliente=1046&amp;sessao=ocdfb6e015c8cc">https://www.inqadigital.com.br/transparencia/index.php?td_cliente=1046&amp;sessao=ocdfb6e015c8cc</a> ; e no portal da transparência: <a href="https://www.inqadigital.com.br/transparencia/7td_cliente=1046">PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO – PR</a>
13/05/2025	Período Para Interposição de Recurso de Resultado Preliminar Da Prova De Títulos – Avaliação Curricular.	Secretaria Municipal de Educação de Alto paraíso – Pr, localizada na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 CEP: 87.528-000 centro, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.
14/05/2025	Publicação do Resultado Final	Diário Oficial: <a href="https://www.inqadigital.com.br/transparencia/index.php?td_cliente=1046&amp;sessao=ocdfb6e015c8cc">https://www.inqadigital.com.br/transparencia/index.php?td_cliente=1046&amp;sessao=ocdfb6e015c8cc</a> ; e no portal da transparência: <a href="https://www.inqadigital.com.br/transparencia/7td_cliente=1046">PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO – PR</a>

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A COMISSÃO ELEITORAL DO HARMONIA CLUBE DE CAMPO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 81 do Estatuto Social do Clube, convoca os interessados em disputar as Eleições Bienais, que estão abertas as inscrições das Chapas que pretendem concorrer à Eleição para PRESIDENTE; VICE-PRESIDENTE e membros do CONSELHO DELIBERATIVO e CONSELHO FISCAL do Clube.

O prazo para a inscrição das Chapas concorrentes se encerra no dia 15 de maio de 2025, conforme disposto no artigo 82 do Estatuto Social do Clube.

A inscrição das chapas será dirigida através de Requerimento diretamente a essa COMISSÃO ELEITORAL.

A eleição da nova DIRETORIA, bem como do CONSELHO DELIBERATIVO e CONSELHO FISCAL, se dará no segundo domingo do mês de junho, ou seja, no dia 8 (oito) de junho de 2025, conforme determina o artigo 79 do Estatuto do Clube.

DANIEL FERNANDO LAZARI  
 Presidente da Comissão Eleitoral

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o

**UMUARAMA**  
**ilustrado**  
 pelo WhatsApp  
 44-9.9913-0130